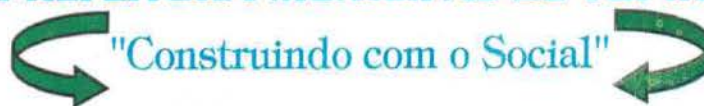




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA



LEI N.º 35 /2002

Tupirama-TO., 12 de agosto de 2002

"Dispõe sobre a doação de uma área de terreno para a APLASTIC - Indústria e Comércio de Plásticos e Reciclagens Ltda, e dá outras providências".

Considerando, a necessidade de darmos apoio e implementar a indústria de nosso município, além da possibilidade de aumentar nossa arrecadação de ICMS e IPI e gerar empregos aos nossos munícipes.

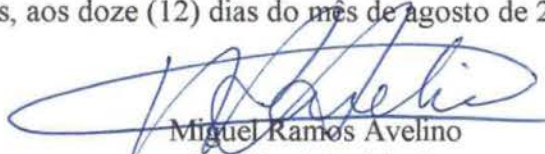
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 600 m² (15 x 40) de terreno urbano, localizado dentro do Loteamento Antônio Alencar Leão, sito na Av. João Batista Magalhães, s/nº, nesta cidade, para a empresa APLASTIC - INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E RECICLAGEM LTDA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Alcimar Silva e Silva.

Art. 2º - Fica estabelecido que caso no prazo de um (01) ano, caso a referida área não seja utilizada para a edificação do prédio da empresa acima mencionada, a mesma será incorporada novamente ao patrimônio do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos doze (12) dias do mês de agosto de 2002.


Miguel Ramos Avelino
Prefeito Municipal


Emerson J. Meneguetti
SEC. ADM./PLANEJAMENTO
DEC. 001/2001

Miguel Ramos Avelino
PREFEITO